O CAPITÃO GENERAL MARTIM LOPES LOBO DE SALDANHA E A NOBREZA DOS POSTOS

Manoel Valente Barbas

O Capitão General Martim Lopes Lobo de Saldanha foi o 10º Governador da Capitania de São Paulo, de 14 de maio de 1775 a 15 de março de 1782. Recebeu, antes mesmo de deixar Lisboa para vir tomar posse do governo de S. Paulo, poderes que até então não haviam sido outorgados a qualquer dos Governadores de Capitania. El-Rei D. José I, em carta de 14 de janeiro de 1775, enfeixou-lhe nas mãos os poderes da Justiça, concedendo-lhe "toda a cumprida jurisdição que necessária for para os casos de desobediência formal dos soldados e oficiais aos seus superiores; de deserção dos mesmos; de sedição; de rebelião; de todos os crimes de lesa-majestade divina e humana, e aqueles que são contra o direito natural e das gentes, permitindo-lhe fazer apreender, processar e pronunciar réus, em processos sumaríssimos ou apenas verbais, onde unicamente figurasse o mero fato da verdade da culpa" (Nota 1). Poderes ditatoriais, em suma.

Apesar de o grande Affonso de Taunay ter dito ser o Capitão General detestável e detestado (Nota 2), saía este, talvez por essa mesma razão, em seus despachos, cartas e ofícios, com frases e definições muito interessantes para o estudo da sua própria mentalidade e da de sua época.

Em 2 de abril de 1776, o Capitão General emite uma carta para um determinado Juiz de Fora (José Carlos Pinto de Souza) não se sabe onde localizado (Nota 3) que é um primor de autodefinição de propósitos, mentalidade e modo de ser. Em determinado local da Capitania de São Paulo, estava havendo uma disputa entre um Escrivão e um Capitão de Ordenanças. O Juiz de Fora, como se depreende, toma o partido do Escrivão contra o Capitão. Para Martim Mello, peça da máquina administrativa Real, que para chegar onde chegou deve ter trilhado caminhos palacianos tortuosos, da subserviência, da hipocrisia oficial do poder constituído, o Juiz de Fora estava em caminho de raciocínio errado. E passa, na carta, a expor metodicamente o que pensava sobre comportamentos, postos, pessoas, raças, o país onde estava etc.:

1- Começa enaltecendo-se e dando sua nota à pouca importância do assunto: "Porém o tempo é tão precioso para todos, especialmente para Generais (caso dele próprio), Ministros e para todos os que tem a honra de servir a Sua Magestade Fidelissima, que é perda irrecuperável gastar-se em

questões escusadas, que muitas vezes dão indício de segundas intenções, ou de paixões impróprias em quem está em lugares públicos".

Ele próprio, mestre em segundas intenções, seguia o preceito popular do "quem usa, cuida", sentindo o cheiro de longe de paixões impróprias e sentimentos subalternos.

- 2- A seguir, dá aula sobre comportamento social: "Não devemos presumir mal dos comedimentos dos subditos, e ainda quando são artificiosos merecem disfarce". Parece tão compreensivo, logo ele que era useiro e vezeiro em pré-julgar, emitir opiniões próprias e cometer injustiças. Quanto ao disfarce, como atitude a ser tomada por um governante, é algo cínico, inaceitável para uma mentalidade atual. Ainda mais confessar isto, como é o caso do Capitão General.
- 3- Analisa a situação específica, assunto da disputa em que o Juiz de Fora se metera: um Capitão de Ordenanças atrevera-se a se negar a apresentar ao Juiz de Fora um despacho que Martim Mello lhe dera e, por cúmulo, requerera algo ao Juiz de Fora que não o agradou, de tal forma que este enviou o requerimento ao Capitão General, como prova da afronta! Ao que parece, o Capitão de Ordenanças era de personalidade forte, gênio difícil: ou estava pondo à prova o desempenho do Juiz de Fora, ou mesmo querendo se proteger de futuros dissabores. Mas contava com a boa vontade de Martim Lopes, pois este o desculpa: "Seria por evitar que Vossamercê se enfadasse de se recorrer a mim, e por isso somente na extrema necessidade lho apresentou".
- 4- Mas este caso do despacho negado foi somente um argumento apresentado pelo Juiz de Fora para reforçar sua opinião sobre o Capitão de Ordenanças. O caso que estava em julgamento era que o Capitão de Ordenanças havia feito um sub-estabelecimento (não se diz do que, mas certamente de poderes que possuía) e o escrivão da localidade havia se negado a aceitar, isto é, colocara em dúvida este procedimento. O Capitão General julgou esta dúvida inaceitável, sentenciando: "Mais me persuado eu, que a dúvida do Escrivão sobre o substabelecimento feito por um Capitão de Auxiliares procedera de punível sinistro princípio". E continua com uma definição muito interessante, que nos faz pensar muito no caráter vigorante na época: "Pois nem no Reino e muito menos na América, onde qualquer Branco faz uma figura atendível, se poria semelhante duvida a um Capitão de Auxiliares, inquestionavelmente nobre como outro qualquer Posto semelhante da tropa paga". É "corporativismo" puro! O Capitão General estava defendendo, face aos togados, a sua gente fardada!

Dizer que na América qualquer Branco (com letra maiúscula) faz uma figura atendível, é um testemunho notável da discriminação que imperava no passado (Nota 4), raiz do que perdurou na cultura nacional até a presente data.

5- E prossegue o Capitão General, com a verve definidora de que estava possuído: "O serem os Capitães de Auxiliares Negociantes, é assim forçoso em quase todo o Brasil, especialmente nesta Capitania, onde uns são Mercadores, outros traficantes, outros tropeiros, outros Condutores, e poucos serão isentos destes manejos". Outra frase-testemunho de grande valor social e histórico. Por um lado, mostra a carência de recursos humanos aproveitáveis intelectualmente na Colônia e, por outro, a carência de recursos financeiros da Coroa. Poucos poderiam ser escolhidos e quando isto acontecia, a Coroa teria que se sujeitar a recebê-los com suas condições, uma vez que não podia pagá-los por seus serviços. Os que estavam comercialmente melhores de vida e possuíam recursos monetários e intelectuais (saber ler e escrever era um deles), eram escolhidos para a direção das Ordenanças, como Alferes, Tenentes, Capitães, Guarda Mores e Capitães Mores. Era o que Martim Lopes vem a chamar de "a nobreza dos postos".

6- E assim, continua ele: "E se por isso não houvessem de gosar privilegios da nobreza dos Postos, e de tais regalias, como a de que se trata, não disputado até agora na America a outros menos atendiveis, poucos seriam os Capitães, e nenhum com justa razão quereria mais Postos em que ficasse sujeito a marchar para uma campanha todas as vezes que o quisesse mandar, e sempre a servir". Mais um testemunho de como era o acordo tácito entre o que esperar dos súditos reais e o que oferecer em troca - o embrião da política do "toma lá, dá cá", atual. Sem o "status" e as regalias dos postos, que certamente usufruíam os que os recebiam, não se podia contar com a sua disponibilidade física, suas boas intenções em servir. O termo "atendível" merece análise, porque traça o limite entre a atenção e o desprezo do olhar oficial. Os pobres, os pardos, os escravos, os desafortunados, não mereciam o "atendimento" real; os brancos começavam à primeira vista a serem atendíveis, somente pela razão de serem brancos; os ricos, os mercadores, os traficantes, os tropeiros, os condutores, os afortunados, eram os atendidos em razão dos recursos que usufruíam de suas atividades, sem dar despesas à Coroa. Martim Lopes deixa antever que o Capitão que provocara a discordância do escrivão e a correspondência do Juiz de Fora, estava querendo (ou requerendo) alguma vantagem exorbitante, à vista dos dois últimos, mas o Governador da Capitania, em sua teoria protecionista, achava natural ("de tais regalias, como a que se trata" ...).

7- E continua ainda o Capitão General: "Em uma palavra: Eles não tem soldos e indispensavelmente hão de negociar e traficar, como Sua Magestade não ignora, e é preciso que os hajam, que sirvam e que se atendam; porque quem assim não o fizer, nem quizer, ex-diametro se opõem às conveniencias do Real Serviço o que não devo tolerar, nem Vossamercê permitir ..." Eis toda a regra do jogo sintetizada pelo Capitão General: Sua Majestade sabia muito bem das vicissitudes existentes no Novo Mundo e

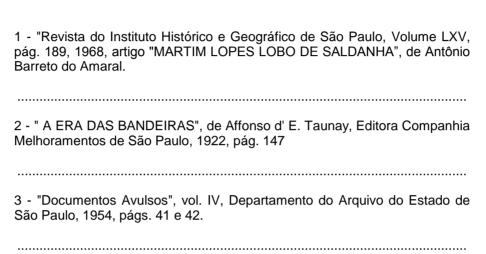
consentia no "toma-lá, dá-cá" colonial. E dá um basta a quem não aceitasse as condições do jogo, o que ele, Capitão General não toleraria, nem o Juiz de Fora deveria permitir! Martim Lopes era cínico e descarado, confessando abertamente mazelas, aceitando, sem reagir, situações sem a correção desejável no negócio público. Nada era feito, na época, pelo Governo, para melhorar as condições da população carente, visando ao seu progresso geral e à participação desta na direção do País.

8- E sentencia, por fim, o Capitão General: "... assim, repreenda Vossamercê severamente ao orgulhoso escrivão, que arguiu tal dúvida, que certamente não terá posto a outro simples negociante, quanto mais sendo Capitão de Auxiliares, ordenando-lhe que se mais levantar semelhantes intrigas, o mandarei buscar preso em ferros e o castigarei condignamente e Vossamercê por bem do inalterável socego, e se evitarem mais histórias defira ao dito Capitão mandando lhe admitir o seu subestabelecimento, ou procuração, pois ainda no caso de algum superveniente e até agora não praticado escrúpulo, se lhe oferecesse embaraço, de todo o isenta o meu despacho que se lhe apresentou e esta repetida ordem minha. Para este fim remeto a Vossamercê os requerimentos que me mandou do mesmo Capitão. Deus guarde a vossamercê.

- a) A corda arrebenta do lado mais fraco do escrivão, que procurara conter o que achara um abuso, uma exorbitância do Capitão. Talvez, não por excesso de zelo, mas de ciúmes, inveja ou outro qualquer sentimento subalterno, mas que certamente visou coibir abusos do oficial.
- b) Ameaça-o com prisão e castigo "condigno", se continuar a levantar "semelhantes intrigas".
- c) Ao Juiz de Fora, "por bem do inalterável socego" (palavras fortes, de segundos significados) manda deferir o que o Capitão requerera.
- d) E se algo viesse a acontecer, em oposição, que causasse embaraço por causa de seu despacho (que o Capitão já exibira antes), este próprio despacho isentaria o Juiz de Fora de responsabilidades, confirmado pela atual ordem sua. Muito confiante era o Capitão General nos poderes de que estava investido por Sua Magestade, D. José I.

Em resumo, a referida carta do Capitão General Martim Lopes Lobo de Saldanha é um libelo às avessas, uma profissão de má fé pública, algo que somente uma criatura de caráter mal formado que se julgava coberta pelas mercês de el-rei, em terra inculta, poderia expedir sem conseqüências, como uma revolta popular, por exemplo. Felizmente, nos chega às mãos, como um testemunho da mentalidade malfazeja da época, que nos deixou següelas culturais e sociais das quais até hoje o País luta para se libertar!

NOTAS:



4 - Como testemunho da forte discriminação racial e social que havia no Brasil antigo, no mesmo livro da Nota 3, à pág. 14, há transcrição de um ofício de José Gonçalves de Aguiar (o livro não diz o seu cargo, mas deve ser alto, uma vez que o ofício é dirigido aos "Senhores Governadores") que diz textualmente:.. "Vejo estar provido no posto de Tesoureiro da Bula da Santa Cruzada João Damasceno, Pardo, Forro e porque por todas as partes que tenho andado sempre observei ser ocupado este cargo por pessoas distintas em qualidades e ter para reparar qualquer prejuízo de que possa ocorrer, nesta mesma Vila (São Vicente, SP) assim se tem praticado sempre; porisso se me faz estranho ver hoje este lugar tão honorifico sevandijado (sic) e ocupado por um rapaz, filho de família de uma criola prostituta, e este de pé descalço quase negro, carregador de Paradas, que só por saber ler e residir na Vila o reservei de conduzir as mesmas Paradas para as guiar, sem ofício, nem benefício algum: tudo isto é movido por paixão cega do Reverendo Coajutor Manoel de Asumpçam Costa por ter de uso e costume perturbar a paz e tranquilidade deste Povo com os seus maus conselhos, esquecido dos seus deveres, tem patrocinado a alguns subordinados, dando-lhe meios para desfeitearem aos seus superiores ..." E assim prossegue, até que diz: "seguindo-se por isto grave desconsolação a algumas familias destintas que ainda residem na População desta Vila ... lembrados que ainda há alguns homens brancos para ocuparem este honroso cargo e caso não ouvessem outros, eu como fiel vassalo, sem olhar a interesse o ocuparia de muito bom gosto por serviço a Sua Magestade". E termina: "Espero de Exma e Senhorias uma atenção ao exposto, determinem o que for de justiça, pois que de outra forma viverei eu, e mais pessoas qualificadas desta villa em notável desconsolação, vendo-se sujeitos às autoridades dos mais insignificantes indivíduos della." Isto tudo, em 22 de novembro de 1818!